



**COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO**

**PARECER N° 009/11 – CUTHAB**  
**AO VETO TOTAL**

**Obriga os estabelecimentos que comercializem produtos de alimentação, de higiene ou de limpeza, bebidas ou remédios a disponibilizarem lupas aos seus clientes.**

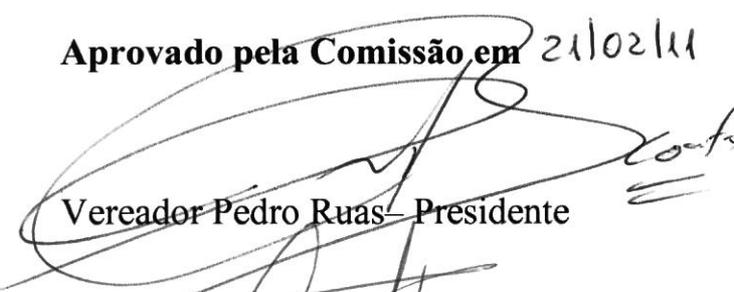
Vem a esta Comissão, para parecer, o Veto Total ao Projeto em epígrafe.

A justificativa do Veto Total, consignada no Ofício n° 045, do Gabinete do Prefeito, fls. 25 e 26, conclui que, embora meritório, o Projeto, deve ser tratado pelo PROCON Municipal, que atua na verificação das etiquetas de preços e adequação dos leitores ópticos, questões pertinentes ao Código de Defesa do Consumidor. Também, não prevê a possibilidade de aplicação de sanção, o que poderia implicar na perda de sua eficácia; e ainda que não há qualquer indicativo no que se refere ao impacto socioeconômico sobre as micro e pequenas empresas, visto que a proposição abrange estabelecimentos com área igual ou superior a 150m<sup>2</sup>, determinando, inclusive, a instalação de lupas em cada carrinho de compra do estabelecimento.

Por todo o exposto, concluímos pela **manutenção** do Veto Total.

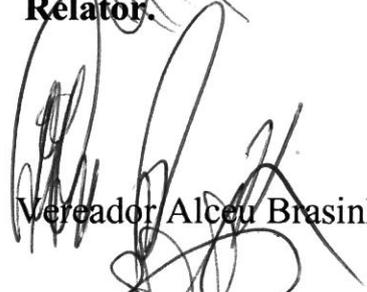
Sala de Reuniões, 15 de fevereiro de 2011.

**Aprovado pela Comissão em 21/02/11**

  
Vereador Pedro Ruas – Presidente

  
Vereador Engenheiro Comassetto – Vice-Presidente

  
Vereador Nilo Santos  
Relator.

  
Vereador Alceu Brasinha

  
Vereador Elias Vidal

Vereador Paulinho Rubem Berta  
/LL/LAB